



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.122

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	1
Secretaria de Finanças	2
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde	6
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	8
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	9
Previpalmas	10
Fundação Escola de Saúde de Palmas	10
Publicações Particulares.....	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 884, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a antecipação da gratificação natalina devida aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Palmas, no ano de 2014.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 68 e 211 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, combinado com o Parecer SEMAJ/PGM/SUAD/nº 1766/2013 da Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento da gratificação natalina de que tratam os arts. 68 e 211, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, será efetuado, no ano de 2014, em duas parcelas.

§ 1º A primeira parcela corresponderá a até 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração correspondente ao mês de novembro e será paga no dia 12 de novembro.

§ 2º A segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total da gratificação natalina e o valor da parcela antecipada, e será paga no dia 12 de dezembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1199 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ADIR CARDOSO GENTIL, no cargo de Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 28 de outubro de 2014.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO N.º 1200 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1193-EX, de 24 de outubro de 2014, referente a exoneração, de RIQUELLE APARECIDA DA SILVA, quanto ao período, onde se lê a partir de 24 de outubro de 2014, leia-se a partir de 17 de setembro de 2014, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 1380/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1338 de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.117, de 20 de outubro de 2014, na parte da servidora ANA CÉLIA SILVA ARAÚJO.

Onde se Lê: Economista.

Leia-se: Educador Social.

Palmas, 21 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1383, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA/SEPLAG/Nº 1.356, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.118 de 21 de outubro de 2014, na parte da servidora JOANA NAYARA MARTINS RIBEIRO, Matrícula nº 413018662, Médica.

Palmas, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 1384, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014; e, em consonância com o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Processo nº 2014044692.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para o candidato DOMINGAS BARREIRA DOS SANTOS LIMA, tomar posse no cargo de Professor Nível I-40h, em que foi nomeado (a) por meio do Ato nº 0990 – NM, de 12 de setembro de 2014 – publicado no Diário Oficial do Município nº 1.091, em 12 de setembro de 2014, Nº Classificação 662.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, ao 22 dia do mês de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1386, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, conforme OFÍCIO Nº 1338/2014, de 20 de outubro de 2014, resolve:

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme cargos especificados abaixo, a partir de 22 de outubro de 2014.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
413013552	ELZENIR APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
413013583	ROSIMEIRE ALVES DE SOUSA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
413013544	ABADIA APARECIDA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA CAMILO	ASSISTENTE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2014

Processo nº. 2014020826. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Ar Condicionado Split, com capacidades variadas entre 9.000 até 60.000 Btus, para atender as necessidades das Secretarias que encontra-se no Edifício Burity, Empresa Vencedora: PAZ & SANTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, Item 01, Valor global R\$ 77.950,00 (Setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 19/08/2014.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para às 10:00h (horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, em virtude de ter sido decretado ponto facultativo no dia 27/10/2014, cujo objeto é Aquisição de instrumentos musicais da Banda de Música da Guarda Metropolitana de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, processo nº 2014034859. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de Outubro de 2014.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85

torna público a Retificação do Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014, publicado, o aviso da licitação, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.118, de 21 de outubro de 2014, Diário Oficial do Estado nº 4.240 de 22 de outubro de 2014, Diário Oficial da União nº 203 de 21 de outubro de 2014, Jornal do Tocantins de 21 de outubro de 2014. Alterar a redação do item 01, no ANEXO I, nas especificações do objeto: Onde se lê: " revista, impressão off-set miolo com 142 páginas..., leia: impressão off-set miolo com 42 páginas..."; Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de Licitação nº 043/2014.

Palmas – TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária
N. M. PANIAGO PUBLICIDADE	11.079.110/0001-07	193/2014	ISS-DMS - P
FERNANDO ANDRADE SOUZA	819.611.973-91	212/2014	ISS-CO
M. P. CHAVES REPRESENTAÇÃO ME.	09.174.981/0001-68	442-443/2014	ISS-DMS-P

Palmas, 23 de outubro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1104 de 13 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Luciene de Sousa Ribeiro, matrícula funcional nº 413017945, cargo: Professor Nível - I função: Analista Técnica de Convênios para a SEMED- Diretoria de Administração e Finanças, código de lotação nº 29.4, a partir de 22/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 514.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1113 de 10 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Welgues Luiz da Silva, matrícula funcional nº 413009395, cargo: Professor nível- II função: Professor de Ed. Física para a Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, código de lotação nº 29.2.19, a partir de 18/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 538.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1114 de 13 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Leticia Pereira dos Santos, matrícula funcional nº 413009321, cargo: AAE função: Limpeza para a CMEI Matheus Henrique, código de lotação nº 29.3.12, a partir de 22/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 539.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1115 de 13 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Shirley Semprebom Mafra, matrícula funcional nº 413017659, cargo: Professor nível - I função: Professor Interprete em Libras para a Escola Municipal Jorge Amado, código de lotação nº 29.2.21, a partir de 26/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 538.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1117 de 13 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Francidalva Costa de Souza Cirqueira, matrícula funcional nº 413008337, cargo: AAE função: Vigia Diurno para a Escola Municipal Lucia Sales, código de lotação nº 29.2.46, a partir de 29/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1120 de 13 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Elizabete Noleto dos Reis de Souza, matrícula funcional nº 413012637, cargo: AAE função: Lactarista para a CMEI Sementinhas do Saber, código de lotação nº 171.1.6.6, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 539.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1121 de 14 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Rita de Cassia Vaz Gabino, matrícula funcional nº 413018236, cargo: Professor Nivel – I função: Professor Auxiliar para a Escola Municipal Benedita Galvão, código de lotação nº 29.2.9, a partir de 18/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 538.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1122 de 14 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Jurbiléia Pereira Pinto Lima, matrícula funcional nº 413019190, cargo: AAE função: Técnico para a SEMED- Assessoria de Comunicação, código de lotação nº 29.1.1, a partir de 26/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 514.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1123 de 14 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Leonilde Cardoso Miranda, matrícula funcional nº 413008991, cargo: AAE função: Coordenador Administrativo Financeiro para a Escola Municipal Francisca Brandão, código de lotação nº 29.2.18, a partir de 29/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1124 de 14 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Nilvania Ramos Araújo, matrícula funcional nº 413001761, cargo: AAE função: Limpeza para a CMEI Irmã Maria Custodia, código de lotação nº 29.3.11, a partir de 02/10/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 539.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1125 de 14 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Alexandre Xavier de Oliveira, matrícula funcional nº 413018608, cargo: AAE função: Vigia Diurno para a Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39, a partir de 29/09/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1129 de 20 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do servidor Maria de Lourdes de Sousa Alves, para 40H, matrícula funcional nº 268661, cargo Professor Nível - II, função Supervisão Pedagógica, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1131 de 15 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Fernando Soares Barale, matrícula funcional nº 413018936, cargo: Professor Nível- I função: Professor de Series Iniciais para a ETI Caroline Campelo, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 08/10/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para Fundeb-60, código nº 538.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 1.160, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 010429/2014, objeto: Prestação de serviços de qualificação profissional para executar as oficinas "Arco Ocupacional Administração" e "Arco Ocupacional Serviços Pessoais" para ministrar a 400 (quatrocentos) alunos no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, entrada 2013, conforme especificações constantes no Edital convocatório , Empresa 3D Cursos e Treinamentos em Desenvolvimento Profissional Ltda -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.497.758/0001-51, contrato nº 294/2014.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marialice Thomaz Soares	25810
SUPLENTE	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.161, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014048700 objeto: Contratação da Sra. Samara de Almeida Barros para atuar como educadora no Projovem Urbano/ entrada 2013, inscrita no CPF: Nº 028.761.021-70, contrato Nº 275/2014.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marialice Thomaz Soares	25810
SUPLENTE	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1085 de 02 de outubro de 2014., publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 1113, de 14 de outubro de 2014, pág. 31.

Onde se lê:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Katherine Lima da Silva, matrícula funcional nº 413005715, cargo: Professor-nível II, função: Técnico, lotada na SEMED- Diretoria do Ensino Fundamental, código de lotação 29.2 a partir de 01 de agosto de 2014.

Leia-se:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Katherine Lima da Silva, matrícula funcional nº 413005715, cargo: Professor-nível II, função: Técnico, lotada na SEMED- Diretoria do Ensino Fundamental, código de lotação 29.2 a partir de 22 de setembro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal de Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 001/2014

A ACE da escola Municipal Darcy Ribeiro Por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09hs do dia 13 de novembro de 2014, na biblioteca desta Unidade de ensino, localizada na QD. 904 Sul, QI 13/14, AL 01,02,06,07 e 12, Plano Diretor Sul Palmas – Tocantins, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO(TP) n.º 001/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de alimentos para a merenda escolar, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE - Escola municipal Darcy Ribeiro, processo nº. 2014050011. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Darcy Ribeiro, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 15:00h em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone: (63) 3218-5431

Palmas, 24 de outubro de 2014.

Kelma Lucio Fernandes Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 004/2014

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 004/2014

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro, através da Comissão Permanente de licitação, conforme Portaria nº 003/2014, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 13 de Novembro de 2014 , na sala dos professores da Escola Municipal Estevão Castro , localizada à Rua 32 com esquina com 33 Sn , Apm 13 Aurenly III Palmas-to , a licitação nº 003/2014, Processo nº 2014038277 , regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações , do tipo “menor preço global “ para obra de construção de refeitório e reforma parcial para atender as necessidades da Escola Municipal Estevão Castro , localizada à Rua 32 com esquina com 33 Sn , Apm 13 Aurenly III Palmas-to. O Edital poderá ser examinado ou retirado por mídia removível (pen drive) pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63)3218-5291.

Palmas, 27 de outubro de 2014.

Erica Pereira de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Secretaria da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Decisão nº 024/2014

PROCESSO Nº: 2014027447

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10/2014

AUTUADO – Nome empresarial: CASA DO GELO EIRELI – ME

AUTUADO – Nome fantasia: GELO MAIS

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: “(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 08 de outubro de 2014”.

Extrato de Decisão nº 025/2014

PROCESSO Nº: 2013007636

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 636

AUTUADO – Nome empresarial: LANCHONETE UAI LTDA – ME

AUTUADO – Nome fantasia: LANCHONETE UAI

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Diante de todo o exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau médio de risco sanitário relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, II, III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstâncias atenuantes o fato da autuada ser primária e espontaneamente ter procurado regularizar-se perante a vigilância sanitária após a autuação. 4) de acordo com art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 913, de 23 de dezembro de 2013, fls. 2. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 08 de outubro de 2014".

Extrato de Decisão nº 026/2014

PROCESSO Nº: 2013034234
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000855
 AUTUADO – Nome empresarial: FADA HOTELARIA, RECREAÇÕES E TURISMO
 AUTUADO – Nome fantasia: MOTEL CORPO A CORPO
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 08 de outubro de 2014".

Extrato de Decisão nº 027/2014

PROCESSO Nº: 2013058364
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0092/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: LAVAJATO CONFIANÇA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: LAVAJATO CONFIANÇA
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Diante de todo o exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, IV e XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau médio de risco sanitário relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) em conformidade com o art. 39, V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante o fato de ter deixado de adotar providências para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração. 5) com fundamento no art. 37, parágrafo único, considerar a infração como LEVE, nos termos do art. 40 I, da Lei Municipal nº 1.840/2011. 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 913, de 23 de dezembro de 2013, fls. 2. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 09 de outubro de 2014".

Extrato de Decisão nº 28/2014

PROCESSO Nº: 2013034235
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000854
 AUTUADO – Nome empresarial: U DA SILVA GUEDES – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PALACIUS MOTEL
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Diante de todo o exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, V, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de alto risco sanitário relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) em conformidade com o art. 39, II e V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante por descumprir a legislação sanitária vigente, bem como ter deixado de adotar providências para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração. 5) com fundamento no art. 37, parágrafo único, considerar a infração como LEVE, nos termos do art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011. 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38, art. 39 e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 913, de 23 de dezembro de 2013, fls. 2. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 09 de outubro de 2014".

Extrato de Decisão nº 029/2014

PROCESSO Nº: 2014019409
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000736
 AUTUADO – Nome empresarial: EULEIVIA CORDEIRO DA SILVA NOLETO
 AUTUADO – Nome fantasia: LANCHONETE W. E
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 09 de outubro de 2014".

Extrato de Decisão nº 30/2014

PROCESSO Nº: 2013034239
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000684
 AUTUADO – Nome empresarial: ROSEMARY LATRÔNICO DE OLIVEIRA
 AUTUADO – Nome fantasia: CLÍNICA MÉDICA 21
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Diante de todo o exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, V, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de alto risco sanitário relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) em conformidade com o art. 39, II e V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante por descumprir a legislação sanitária vigente, bem como ter deixado de adotar providências para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração. 5) com fundamento no art. 37, parágrafo único, considerar a infração como LEVE, nos termos do art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011. 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I, c/c art. 37, art. 38, art. 39 e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 913, de 23 de dezembro de 2013, fls. 2. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 09 de outubro de 2014".

Extrato de Decisão nº 031/2014

PROCESSO Nº: 2011039503
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013354
 AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E BRITO LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 16 de outubro de 2014".

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 301, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 20-A, localizado à Alameda Bruno Giorgi, QI-05, da Quadra ARSE 62, com área de 1.200,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-B, localizado à Alameda Bruno Giorgi, QI-05, da Quadra ARSE 62, com área de 600,00m² e Lote 20-C, localizado à Alameda Bruno Giorgi, QI-05, da Quadra ARSE 62, com área de 600,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014026089, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 302, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 02, localizado à Alameda 05, QI-09, da Quadra ARSO 53, com área de 465,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, localizado à Alameda 05, QI-09, da Quadra ARSO 53, com área de 232,50m² e Lote 02-B, localizado à Alameda 05, QI-09, da Quadra ARSO 53, com área de 232,50m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014047754, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 303, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 13, localizado à Rua 03, Qd-15, da Quadra ARSO 33, com área de 664,62m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, localizado à Rua 03, Qd-15, da Quadra ARSO 33, com área de 359,12m² e Lote 13-B, localizado à Rua 03, Qd-15, da Quadra ARSO 33, com área de 305,50m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014040142 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 304, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 05, localizado à Alameda 06, Qd-15, da Quadra ARNE 71, com área de 360,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, localizado à Alameda 06, Qd-15, da Quadra ARNE 71, com área de 180,00m² e Lote 05-B, localizado à Alameda 06, Qd-15, da Quadra ARNE 71, com área de 180,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014051444 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 305, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 14, localizado à Rua 25, Quadra 52, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, localizado à Rua 25 Quadra 52, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 337,50m² e Lote 14-B, localizado à Rua 46 Quadra 52, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 250,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014017913, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Social

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público a retificação do Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços 058/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.106, de 3 de outubro de 2014, pág. 12, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	Un	18	Nobreak 1.4 KVA – conforme especificações da DTI e Ata RP	312,00	5.616,00

Leia-se:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	Un	18	Nobreak 800 VA NEW STATION II – conforme especificações da DTI e Ata RP	312,00	5.616,00

Torna público ainda, conforme art. 3º do Decreto nº 873, de 25 de setembro de 2014, o acréscimo da seguinte informação:
AUTORIZO DO GRUPO DE GESTOR: Nº 313/2014.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 276/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA: PROMTINS PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A CASA ABRIGO E PROJETO LUA FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014.
VALOR: R\$ 1.900,80 (um mil, novecentos reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Processo Nº 2014009118, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 16/07/2009 e Legislação Pertinente.
RECURSOS: Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.6029, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142401, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202677 e Projeto/Atividade

03.1500.08.243.0302.6026, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142757, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202668.
AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Nº 181/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA: W. V. B. Vargas ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A CASA ABRIGO, CASA ACOLHIDA E PROJETO LUA FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014.
VALOR: R\$ 6.234,88 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Processo Nº 2014009118, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 16/07/2009 e Legislação Pertinente.

RECURSOS: Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.6029, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142401, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202678. Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.4159, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142751, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202679. Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.6026, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142757, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202671.

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Nº 181/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 278/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A CASA ABRIGO, CASA ACOLHIDA, PROJETO LUA FELIZ E MANUTENÇÃO DO PROJETO LUA FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2014.
VALOR: R\$ 13.099,76 (treze mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Processo Nº 2014009118, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 16/07/2009 e Legislação Pertinente.

RECURSOS: Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.6029, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142401, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202681. Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.4159, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142751, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202682. Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.6026, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142757, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202673. Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.5094, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20140302, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202672.

AUTORIZO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Nº 181/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A CASA ABRIGO,

CASA ACOLHIDA E PROJETO LUA FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2014.

VALOR: R\$ 3.124,44 (três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Processo Nº 2014009118, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 16/07/2009 e Legislação Pertinente.

RECURSOS: Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.6029, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142401, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202683. Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.4159, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142751, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202684. Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.6026, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 201412757, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202674.

AUTORIZO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Nº 181/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 280/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA: MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A CASA ABRIGO, CASA ACOLHIDA, PROJETO LUA FELIZ E MANUTENÇÃO DO PROJETO LUA FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, contados da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2014.

VALOR: R\$53.272,70 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Processo Nº 2014009118, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 16/07/2009 e Legislação Pertinente.

RECURSOS: Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.6029, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142401, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202744. Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.4159, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142751, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202746. Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.6026, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142757, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202676. Projeto/Atividade 03.1500.08.243.0302.5094, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20140302, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202675.

AUTORIZO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Nº 181/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATADA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A CASA ABRIGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, contados da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2014.

VALOR: R\$7.100,00 (sete mil e cem reais)

BASE LEGAL: Processo Nº 2014009118, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 16/07/2009 e Legislação Pertinente.

RECURSOS: Funcional Programática 1500.08.243.0302.6029, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Ficha 20142401, Fonte 0010.90.199, Nota de Empenho 202714.

AUTORIZO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Nº 181/2014.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e EMPRESA LOCADORA AGUIAR E SILVA LTDA.

OBJETO: OFERTAR O CURSO DE MANICURE, NO CRAS DO AURENY III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO 2014051297.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo não gerará ônus para o Município de Palmas, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

Previpalmas

PORTARIA/PREVPALMAS Nº 53, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, que dispõe sobre a execução orçamentária para o exercício de 2014.

Considerando o Parecer Nº 1943/2014 da Procuradoria Geral do Município de Palmas, bem como toda a documentação acostada aos autos do processo nº 2014040169,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Inexigibilidade a realização de licitação em razão dos preenchimentos dos requisitos legais e constitucionais, visto que foram respeitados a necessidade de formalização do processo para a aferição das exigências que concedeu a possibilidade jurídica da inscrição de 02 (duas) servidoras no curso de "Orçamento Público", a ser realizado nos dias 29 a 31 de Outubro de 2014, ministrado pela Empresa ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-ME, CNPJ 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

Art. 2º - A presente despesa correrá pela Dotação Orçamentária nº 03.6100.09.122.0337.4002, natureza da despesa nº 33.90.39, fonte nº 00500199.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Alves Soares
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

RESULTADO FINAL

Seleção de Preceptores para comporem vagas imediatas e cadastro reserva para atuar no Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde-Atenção Básica/PEP-AB

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria SESAU/FESP nº 578 de 03 de setembro de 2014, considerando a Portaria FESP Nº 11 de 22 de julho de 2014, e em conformidade com a Portaria Conjunta SESAU/FESP nº 001, de 16 de Junho de 2014 que regulamenta o Programa de Educação Permanente no âmbito da Atenção Básica sob gestão municipal do SUS de Palmas; torna público o resultado final da seleção de Preceptores para atuar no Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde-Atenção Básica/PEP-AB (Edital PEP-AB Nº 002/2014).

Nome	Média Final	Classificação
Dersiane Lisboa Nogueira	9,0	1º
Virgínia de Moura Fragoso	8,5	2º

Francisca Ferreira da Paz	7,0	3º
Regicelda da Silva Costa Oliveira	6,5	1º suplente
Katiussia Cristina Oliveira Rosa	6,0	2º suplente
Elda Alves de Almeida da Silva	4,5	Desclassificado
Maria Aparecida da Silva Guedes	4,0	Desclassificado
Dionízia Ribeiro Pinto	3,5	Desclassificado
Alisneya Azevedo Matos	-	Desclassificado

Palmas, 15 de outubro de 2014.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

INGRIDY D. RAMOS SOUSA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BALENA RACING COMERCIO PARA MOTOS EIRELI - ME CNPJ: 20.546.874/0001-56 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Licença Ambiental para a atividade de serviços e comércio de equipamentos hospitalares, com endereço completo na Quadra 104 Norte, rua NE 05, conjunto 03, lote 27, sala 05, S/N, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Arial, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS